MEDIDA PROVISÓRIA Nº 870, DE 1º DE JANEIRO DE 2019

Emenda supressiva

CD/19499.47676-24

Suprima-se, no Projeto de Lei de Conversão, a alínea *aj* do inciso I e a alínea *al* do inciso II, ambos do **caput** do art. 56 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019:

JUSTIFICAÇÃO

A supressão das alíneas objetiva retornar o nome da Subchefia de Ação Governamental da Casa Civil da Presidência da República ao nome anterior, Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República.

A alteração é um pedido da Casa Civil da Presidência da República.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Bia Kicis
Deputada Federal – PSL/DF